

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. UNIDADES REQUISITANTES**

1.1. Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia.

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	Valor Médio	Valor total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE: 12000 BTUS, VOLTAGEM: 220V, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE CICLO: FRIO FREQUÊNCIA: 60HZ CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL: A, TECNOLOGIA INVERTER, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO E FILTRO ANTIBACTÉRIA	UNIDADE	50	R\$ 2.975,00	R\$ 148.750,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE: 9000 BTUS, VOLTAGEM: 220V, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE CICLO: FRIO FREQUÊNCIA: 60HZ CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL: A, TECNOLOGIA INVERTER, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO E FILTRO ANTIBACTÉRIA	UNIDADE	15	R\$ 2.140,67	R\$ 32.110,05
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE: 18000 BTUS, VOLTAGEM: 220V, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE CICLO: FRIO FREQUÊNCIA: 60HZ CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL: A, TECNOLOGIA INVERTER, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO E FILTRO ANTIBACTÉRIA	UNIDADE	25	R\$ 4.726,67	R\$ 118.166,75
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTUS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE: 24000 BTUS, VOLTAGEM: 220V, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE CICLO: FRIO FREQUÊNCIA: 60HZ CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL: A, TECNOLOGIA INVERTER, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO E FILTRO ANTIBACTÉRIA	UNIDADE	12	R\$ 5.731,82	R\$ 68.781,84
5	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS: ARMÁRIO EM AÇO NA COR CINZA COR: CINZA TEXTURIZADO FECHAMENTO POR CHAVE ESPESSURA: CHAPA 26 040MM PORTAS COM REFORÇO INTERNO MEDIDAS: ALT: 1975MM X LARG: 905 MM X PROF: 400 MM ACOMPANHA 3 PRATELEIRAS, SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS PRODUTO COM FOSFORIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POSSUI PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS	UNIDADE	15	R\$ 1.072,67	R\$ 16.090,05





6	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS NA COR CINZA ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS NA COR CINZA COR: CINZA TEXTURIZADO FECHAMENTO POR CHAVE ESPESSURA: CHAPA 26 040MM PORTAS COM REFORÇO INTERNO MEDIDAS: ALTURA 1650MM X LARGURA 760MM X PROFUNDIDADE 355MM ACOMPANHA 3 PRATELEIRAS SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POSSUI PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS	UNIDADE	15	R\$ 868,14	R\$ 13.022,10
7	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS HOSPITALAR E VETERINÁRIO PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS DE VIDRO DE 005MM CAPACIDADE NO MÁXIMO 5KG POR PRATELEIRA E DISTANCIA ENTRE AS PRATELEIRAS 024CM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP X 40 CM PROF X 1,65 M DE ALTURA, CUBAGEM: 0,527 M5, CUBAGEM COM ENGRADADO: 0,618 M PESO: 35KG	UNIDADE	8	R\$ 2.837,00	R\$ 22.696,00
8	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR AGUA NATURAL E GELADA COR BRANCA POTENCIA 97 WATTS GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO TORNEIRAS COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO BANDEJA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 1,8 LITROS ALÇAS LATERAIS PESO DO PRODUTO 12 KG SILENCIOSO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO DIMENSÕES DO PRODUTO LXAXP 32,5 X 101,5 X 34CM	UNIDADE	50	R\$ 2.203,33	R\$ 110.166,50
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL 180L C/ 4 TORNEIRAS BEBEDOURO INDUSTRIAL 180L C/ 4 TORNEIRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELOS TRADICIONAL DE BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE A GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS 04 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO APROXIMADAMENTE 500 PESSOAS/HORA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 13 LTS/H COM REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX RESERVATÓRIO DE ÁGUA TANQUE INTERNO EM PP ATÓXICO POLIPROPILENO ISOLAÇÃO EM EPS1 CFC LIVRE GÁS ECOLÓGICO R134A UNIDADE CONDENSADORA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA ACOMPANHA FILTRO CERTIFICADO PELO INMETRO DISPONÍVEIS EM 110 E 220V	UNIDADE	10	R\$ 3.816,48	R\$ 38.164,80



10	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM FILTRO EM INOX COM 02 TORNEIRAS CAPACIDADE PARA 80 LITROS BEBEDOURO INDUSTRIAL COM FILTRO EM INOX COM 02 TORNEIRAS CAPACIDADE PARA 80 LITROS, 127 V /220 V GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX 403 RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 BOIA CONTROLADOR O NÍVEL DE ÁGUA APARADOR DE ÁGUA PINGADEIRA EM INOX DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO	UNIDADE	10	R\$ 2.852,47	R\$ 28.524,70
11	CAIXA DE REDE CAT 6 CAIXA COM 305 M CABO DE REDE CAT 6 CAIXA COM 305 M.	CAIXA	25	R\$ 785,08	R\$ 19.627,00
12	CADEIRA EM POLIPROPILENO: COM PROTEÇÃO ANTIUV CADEIRA EM POLIPROPILENO: COM PROTEÇÃO ANTIUV, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: POLIPROPILENO PLÁSTICO, COR DO PRODUTO: BRANCA, PESO DO PRODUTO UND: 2200KG, DIMENSÕES DO PRODUTO UND: 89X44X52CM	UNIDADE	2000	R\$ 47,67	R\$ 95.340,00
13	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS É UM PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45. SUA BASE É FIXA DE TUBOS DE AÇO 7/8 COM GARFO. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA E BASE DE AÇO, TECIDO: POLIÉSTER. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 17,80, ALTURA: 0,88, LARGURA: 0,43, PROFUNDIDADE: 0,43.	UNIDADE	50	R\$ 889,00	R\$ 44.450,00
14	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO EM POLIPROPILENO E TELA, ACENTO ESTOFADO CADEIRA FIXA COM ENCOSTO EM POLIPROPILENO E TELA, ACENTO ESTOFADO, COM BASE FIXA CROMADA, DIMENSÕES: LARGURA 58 CM X ALTURA: 86 CM PROFUNDIDADE: 60 CM	UNIDADE	25	R\$ 726,67	R\$ 18.166,75
15	CADEIRA FIXA TIPO PALITO ESTRUTURA EM AÇO, ACENTO E ENCOSTO E ACENTO EM POLIPROPILENO CADEIRA FIXA TIPO PALITO ESTRUTURA EM AÇO, ACENTO E ENCOSTO E ACENTO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE CARGA: 120KG ALTURA TOTAL: 79,5CM ALTURA ASSENTO: 44,5CM ALTURA ENCOSTO: 33CM LARGURA ENCOSTO: 46CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 46CM LARGURA ASSENTO: 46,5CM	UNIDADE	50	R\$ 343,00	R\$ 17.150,00
16	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E TELA CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E TELA, ACENTO ESTOFADO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS DE APOIO FIXOS EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO, RODAS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES LARGURA: 59 CM ALTURA: 88,98 CM, PROFUNDIDADE: 54 CM	UNIDADE	50	R\$ 638,47	R\$ 31.923,50
17	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA CROMADA COM RELAX E REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA CROMADA COM RELAX E REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS ASSENTO EM TECIDO SPACE E ENCOSTOS EM TELA SUPER RESISTENTE PRETA BASE E BRAÇO CROMADOS	UNIDADE	26	R\$ 1.059,53	R\$ 27.547,78



18	CAMINHA EMPILHAVEL COLORIDA CAMINHA EMPILHAVEL COLORIDA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES 1,35CM X060CM X014CM	UNIDADE	150	R\$ 521,67	R\$ 78.250,50
19	CARTEIRA ESCOLAR CARTEIRA ESCOLAR MODELO: CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM PRANCHETA EM TERMOPLÁSTICA ABS, CAPAZ DE COMPORTAR, A TOTALIDADE DE UMA FOLHA DE PAPEL A4, DOTADA DE PORTA LÁPIS NA NA PARTE SUPERIOR PRANCHETA MEDINDO: 200X280MM FIXAÇÃO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 05 PARAFUSOS PLÁSTICO FLAGELADO 5X25 ZINCADO BRANCO ASSENTO COM MEDIDAS 408X468MM± 5MM ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS E COM SEPARADOR DE PERNA FIXAÇÃO DO ASSENTO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADO AUTOATARRAXANTE ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 408X305MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA LOGOMARCA DO ÓRGÃO INJETADA FM ALTOREIEVO NO ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 60X118MM ± 5MM FIXAÇÃO DO ENCOSTO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 REBITES DE REPUXO 4,8X12MM, DOIS EM CADA LADO ESPAÇO E NOME PARA TOMBAMENTO PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM METAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS APROXIMADAMENTE SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM RESINA TERMOPLÁSTICA ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS BASE DA PRANCHETA FORMADA POR UM TUBO MEDINDO 25X25MM COM 1,5MM DE ESPESSURA E UM SUPORTE FORMADO POR UM TUBO 25X25MM COM 12MM DE ESPESSURA, POSICIONADO SOB A PRANCHETA, SEM EMENDAS, SEM RUGAS, DOBRADO PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO MEDINDO 20X48MM COM ESPESSURA DE 15MM QUE FAZEM A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO 16X30MM COM ESPESSURA DE 15MM TOTALMENTE COBERTA PELO ENCOSTO UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUBO MEDINDO 16X30MM COM ESPESSURA DE 15MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS	UNIDADE	600	R\$ 413,00	R\$ 247.800,00
20	COLCHONETE ESCOLAR COLCHONETE ESCOLAR - DIMENSÕES 0,90CM X 0,60CM X 0,05CM,	UNIDADE	150	R\$ 151,67	R\$ 22.750,50
21	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 10A GERAÇÃO OU OUTRO MODELO COMPATÍVEL COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 10a GERAÇÃO OU OUTRO MODELO COMPATÍVEL, 8GB MEMÓRIA RAM DDR4, SSD DE 240 GB, MONITOR DE 19 LED FULL HD 1080P, TECLADO USB PADÃO ABNT2 E MOUSE USB 800 DPI	UNIDADE	100	R\$ 2.593,02	R\$ 259.302,00
22	CONECTOR RJ 45 CAT 6 TIPO PASSAGEM PACOTE COM 100 UND CONECTOR RJ 45 CAT 6 TIPO PASSAGEM PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	40	R\$ 105,38	R\$ 4.215,20





23	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E FERRO, UMA MESA CONFECCIONADA EM MDF E FERRO TUBO UMA MESA COM TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA COR BRANCA, ESTRUTURA EM METALON DE 50MM X 30MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA MEDINDO COMP 1200MM X PROF 600MM X ALT 750MM, CADEIRA CONFECCIONADA EM FERRO E ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO CADEIRA GIRATÓRIA COM PISTÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA E 5 RODAS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO	UNIDADE	60	R\$ 1.109,00	R\$ 66.540,00
24	CONJUNTO DE MESA PARA REFEITORIO COM 10 CADEIRAS CONJUNTO DE MESA PARA REFEITORIO COM 10 CADEIRAS: MESA CONFECCIONADA EM MDF E FERRO UMA MESA COM TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA PERNAS EM FERRO TUBO DE 40MM X 40MM ARMAÇÃO INFERIOR DO TAMPO EM TUBO DE 30MM X 50 MM , COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA MEDINDO COMP: 2,20M X LARG 0,80M X 0,64M AUT CADEIRAS CONFECCIONADA EM FERRO E ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERNAS EM FERRO, TUBO DE 20MM, ARMAÇÃO INFERIOR AO ACENTO EM TUBO DE 20MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA, MEDINDO PROF: 340MM X LARG 400MM X AUT 450MM	UNIDADE	40	R\$ 4.960,99	R\$ 198.439,60
25	CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO COM 8 CADEIRAS CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO COM 8 CADEIRAS: MESA CONFECCIONADA EM MDF E FERRO UMA MESA COM TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA PERNAS EM FERRO TUBO DE 40MM X 40MM: ARMAÇÃO INFERIOR DO TAMPO FM TUBO DE 30MM X 50 MM , COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA MEDINDO COMP: 1,80M X LARG 080M X 064M AUT CADEIRAS CONFECCIONADA EM FERRO E ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO: PERNAS EM FERRO, TUBO DE 20MM, ARMAÇÃO INFERIOR AO ACENTO EM TUBO DE 20MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA, MEDINDO PROF: 340MM X LARG 400MM X AUT 450MM	UNIDADE	40	R\$ 4.405,33	R\$ 176.213,20
26	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL - EM POLIPROPILENO, COMPOSTO DE 06 CADEIRAS, 06 CARTEIRAS COLORIDAS E UMA MESA CENTRAL FORMANDO UM CÍRCULO. TAMPOS DE CARTEIRAS EM RESINA TERMO PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACENTOS E ENCOSTOS DAS CADEIRAS EM RESINA TERMO PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE FABRICADA COM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	CONJUNTO	50	R\$ 2.623,66	R\$ 131.183,00



27	ESTABILIZADOR 500W ESTABILIZADOR 500W: CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: TENSÃO NOMINAL [V~]: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220, VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO PARA REGULAÇÃO DE 6 [V~]: 93 A 145 REDE 115/127V 180 A 268 REDE 220V, MÁXIMA TENSÃO PERMITIDA [V~]: 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL[1] [HZ]: 60, CORRENTE NOMINAL [A]: 4,5 REDE 115V~ 4,3 REDE 127V~ 2,3 REDE 220V~, FUSÍVEL INTERNO TIPO: AÇÃO RETARDADA: 6A/250V~, PLUGUE DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR14136, CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: POTÊNCIA MÁXIMA [VA / W]: 500, TENSÃO NOMINAL [V~]: 115, REGULAÇÃO[2]: ± 6, NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR14136, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL THD COM CARGA RESISTIVA: NÃO INTRODUZ, CARACTERÍSTICAS GERAIS: RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL: 89, TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA PARA ESTABILIZAÇÃO: 2 CICLOS DE REDE ELÉTRICA, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: MÁXIMA ENERGIA DE SURTO [3] [J]: 276, MÁXIMA CORRENTE DE PICO 8/20MS [A]: 4500, TENSÃO DE OPERAÇÃO [V~]: 175, PESO LÍQUIDO [KG]: 3,2 PESO BRUTO [KG]: 3,3, COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA [MM]: 1000 ± 50, DIMENSÕES A X L X P: 195X121X150, DISPONÍVEL NA COR: PRETO	UNIDADE	50	R\$ 431,68	R\$ 21.584,00
28	ESTANTE DE AÇO 40CM C/6 PRATELEIRAS COR CINZA ESTANTE DE AÇO 40CM C/6 PRATELEIRAS COR CINZA	UNIDADE	50	R\$ 513,33	R\$ 25.666,50
29	FOGÃO A GÁS MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO INOX VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE 61,5 LITROS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO QUANTIDADE DE BOCAS: 4 FOGÃO A GÁS MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO INOX VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE 61,5 LITROS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO QUANTIDADE DE BOCAS: 4 QUEIMADOR RÁPIDO FORNO: LUZ VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO 2KWH 1,7KWH POTÊNCIA: 2,75W	UNIDADE	10	R\$ 1.355,00	R\$ 13.550,00
30	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 325L : FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS CAPACIDADE DE 325 L FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 325L : FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS CAPACIDADE DE 325 L, TIPO DE DEGELO MANUAL FREEZER HORIZONTAL QUANTIDADE DE PORTAS 2 PORTAS CONTROLE DE TEMPERATURA MATERIAL INTERNO AÇO GALVANIZADO REVESTIDO COM PINTURA BRANCA DRENO PÉS COM RODÍZIOS 220V	UNIDADE	10	R\$ 3.981,93	R\$ 39.819,30
31	GELADEIRA 375 LITROS TIPO DEGELO FROST FREE GELADEIRA 375L: TIPO DE DEGELO FROST FREE, NÚMEROS DE PORTAS 2, COR BRANCO VOLTAGEM 220V, TIPOS DE GELADEIRA DUPLEX, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO C/ PÉS NIVELADORES – CMAXLXP  176X62,1X76,5CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO KG 58KG CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO EM LITROS  375, CONTROLE DE TEMPERATURA SIM	UNIDADE	15	R\$ 4.883,33	R\$ 73.249,95
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA BULK INK COM 4 CORES IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA BULK INK COM 4 CORES IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA IMPRIME ATÉ 12000 PÁGS PRETO E BRANCO E 7000 PÁGS COLORIDO	UNIDADE	30	R\$ 1.867,83	R\$ 56.034,90





33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20 PPM VELOCIDADE DA CPU 200MHZ RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600DPI COPIA MONOCROMÁTICA RESOLUÇÃO MAX1MA DA COPIA 600 X 600 DPI, SCANNER RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA 600 X 2400 DPI, DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA	UNIDADE	25	R\$ 3.387,30	R\$ 84.682,50
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20 PPM VELOCIDADE DA CPU 200MHZ RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600DPI COPIA MONOCROMÁTICA RESOLUÇÃO MAX1MA DA COPIA 600 X 600 DPI, SCANNER RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA 600 X 2400 DPI, DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA	UNIDADE	25	R\$ 2.053,33	R\$ 51.333,25
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 L LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 L LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 6 L CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	25	R\$ 1.426,06	R\$ 35.651,50
36	MESA DIGITALIZADORA, PARA CAPTURA DE ASSINATURA, ESCRITA, DESENHOS E ETC MESA DIGITALIZADORA, PARA CAPTURA DE ASSINATURA, ESCRITA, DESENHOS E ETCCOM CONEXÃO WIFI, USB, MEDINDO 6,3 POLEGADAS, DIMENSÕES 19,99X16X0,89CM	UNIDADE	30	R\$ 738,43	R\$ 22.152,90
37	MESA EM POLIPROPILENO MESA EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIUV, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: POLIPROPILENO PLÁSTICO, COR DO PRODUTO: BRANCA, DIMENSÕES DO PRODUTO UND: 80X80X75CM	UNIDADE	500	R\$ 80,33	R\$ 40.165,00
38	MESA ESCOLAR PARACADEIRANTE MESA ESCOLAR PARACADEIRANTE: MESA CONFECCIONADA EM MDF E FERRO, UMA MESA COM TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA COR BRANCA, ESTRUTURA EM METALON DE 50MM X 30MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA MEDINDO COMP 900MM X PROF 600MM X ALT 820MM COM SUPORTE PARA LIVROS NA PARTE INFERIOR AO TAMPO CONFECCIONADO EM METAL	UNIDADE	25	R\$ 917,17	R\$ 22.929,25
39	MINI RACK DE PAREDE 10 U X 550MM MINI RACK DE PAREDE 10 U X 550MM, RACK FABRICADO COM IP20 E ISO9001, COM ABERTURA PARA 02 VENTILADORES DE EXAUSTÃO OPCIONAL, LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA DIMENSÕES: 51 CM * 55 CM * 550 MM	UNIDADE	25	R\$ 914,51	R\$ 22.862,75



40	NOBREAK 1500 VA NOBREAK 1500 VA, MICROPROCESSADOR: SIM, NÚMERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, VOLTAGEM: B1VOLT AUTOMÁTICO 115/127/220, VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO PARA REGULAÇÃO DE 6 10: 89 A 138 REDE 115V 181 A 251 REDE 220V TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220V, TENSÃO DE SAÍDA:115V, PROTEÇÃO PARA DESCARGA ELÉTRICA: SIM APLICAÇÕES: COMPUTADOR, IMPRESSORA, PONTODEVENDA, ROTEADOR, CÂMERA CENTRAL CFTV, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TELEPHONE OU CENTRAL PABX, HOME THEATER, TV, GAMES, CENTRAL DE INTERFONIA, ENTRE OUTROS COR: PRETO, BATERIA INTERNA: 2, BATERIAS I2VDC/7AH, PLUGUE DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR 14136, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, FATOR DE POTÊNCIA: 0,65 DIMENSÕES: ALTURA: 210MM LARGURA: 135MM, PROFUNDIDADE: 416 MM PROTEÇÕES: SOBRFAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E INVERSOR POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA CURTOCIRCUITO NO INVERSOR SURTOS DE TENSÃO E SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA SEUS EQUIPAMENTOS: QUEDA DE REDE BLACKOUT; MANTÉM O FORNECIMENTO DE ENERGIA NAS SAÍDAS DURANTE A AUSÊNCIA TOTAL DA REDE ELÉTRICA RUIDO DE REDE ELÉTRICA: POSSUI FILTRO DE UNHA INTERNO QUE ATENUA RUIDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ENERGIA LIMPA PARA OS EQUIPAMENTOS SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO SURTOS DE TENSÃO NA REDE: A REDE ELÉTRICA	UNIDADE	25	R\$ 1.403,83	R\$ 35.095,75
41	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE 13 10 GERAÇÃO OU OUTRO MODELO COMPATÍVEL NOTEBOOK PROCESSADOR CORE 13 10 GERAÇÃO OU OUTRO MODELO COMPATÍVEL, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, SSD DE 240 GB, TELA DE 15 FULL HD	UNIDADE	25	R\$ 2.747,86	R\$ 68.696,50
42	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE 15 10 GERAÇÃO OU OUTRO MODELO COMPATÍVEL NOTEBOOK PROCESSADOR CORE 15 10 GERAÇÃO OU OUTRO MODELO COMPATÍVEL, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, SSD DE 240 GB, TELA DE 15 FULL HD	UNIDADE	50	R\$ 4.515,99	R\$ 225.799,50





43	<p>PROJETOR FULL HD 3000 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA PROJETO FULL HD 3000 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA: CARACTERÍSTICAS, BRILHO: 3000 LUMENS AJUSTE DE FOCO: MANUAL, RAZÃO DE CONTRASTE: 2000:1 RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080 INTERFACE: HDMI, AV, VGA, USB, AJUSTE DE TRAPÉZIO VERTICAL: 150, COR: BRANCO, BRILHO: 3500 LUMENS, CONTRASTE: 2000:1 CORES: 167 MILHÕES, TECNOLOGIA: TFT, LÂMPADA: LED RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080 FULL HD PROPORÇÃO DA TELA: 4:3 / 16:9 4 MANHOS DA PROJEÇÃO: 67 170 POLEGADAS, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 2,1 5M, DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO: 1,6M, AJUSTE, TRAPÉZIO VERTICAL ÂNGULO ± 15° AJUSTE DE FOCO: MANUAL, PROCESSADOR: MIPS DISTÂNCIA PARA ACESO REMOTO: 2,1M, POTÊNCIA DO ALTO FALANTE: 3W X2, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT CONSUMO: 140W CONECTORES: LINE OUT P2, AV INPUT: RCA, 2X USB 2X HDMI, 1X VGA COMPATIBILIDADE USB VÍDEO: AV1/MP4 /MKV ÂNGULO ± 15° AJUSTE DE FOCO: MANUAL, PROCESSADOR: MIPS DISTÂNCIA PARA ACESO REMOTO: 2,1M, POTÊNCIA DO ALTO FALANTE: 3W X2, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT CONSUMO: 140W CONECTORES: LINE OUT P2, AV INPUT: RCA, 2X USB 2X HDMI, 1X VGA COMPATIBILIDADE USB VÍDEO: AV1/MP4 /MKV</p>	UNIDADE	50	R\$ 1.613,00	R\$ 80.650,00
44	<p>ROTEADOR TIPO ACCESS POINT ROTEADOR TIPO ACCESS POINT DUAL, BAND DE ALTA VELOCIDADE, ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS 100 USUÁRIOS 24GHZ 250 USUÁRIOS 5GHZ, MEMÓRIA FLASH: 16 MB, MEMÓRIA RAM: 128 MB CHIPSET: QCA 9886 QCA 9563 QCA 8334, ANTENA TIPO: OMNIDIRECIONAL INTERNA GANHO: 4DBI, NÚMERO DE ANTENAS: 24 3X3/5GHZ 2X2, INTERFACE DE DADOS INTERFACE: 1 * 10/100/1000 BASE-TX, RJ45, PROTEÇÃO ANTISURTO: 8 KV, PADRÕES: IEEE 802.11A/C/A/N/B/G, TECNOLOGIA WIRELESS: MULTI USER MIMO MUMIMO, BAND STEERING, BEAMFORMING, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: IEEE 802.11A/C/N: 515 525 GHZ 525 535 GHZ COM DFS 547 5725 GHZ 5725 585 GHZ / IEEE 802.11B/G/N: 24 2484 GHZ FREQUÊNCIA: 24 GHZ E 58 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 26 DBM EM 24 GHZ E 22 DBM EM 5 GHZ SENSIBILIDADE RECEPTÃO: 90 DBM LARGURA DE BANDA: 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ / BSSID 8 EM 24 GHZ 8 EM 5 GHZ</p>	UNIDADE	35	R\$ 1.090,46	R\$ 38.166,10
45	<p>ROTEADOR TIPO ROUTERBOARD ROTEADOR TIPO ROUTERBOARD, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS, FREQUÊNCIA 14 GHZ, NORMAS IEEE 802.11B, 12 PORTAS PARA CONEXÃO, FIREWALL INTEGRADO</p>	UNIDADE	35	R\$ 2.273,00	R\$ 79.555,00



46	<p>ROUPEIRO DE AÇO 1 VÃO 4 PORTAS COM FECHADURA ROUPEIRO DE AÇO 1 VÃO 4 PORTAS COM FECHADURA, ESTRUTURA CHAPAS 424 E #26 060MM E 045MM2 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTASISTEM A DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG BEMDISTRIBUÍDOS4 CABIDES DE NYLON4 PÉS REGULÁVEIS EM PVC PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TINTA HÍBRIDA NA COR CINZA CRISTALPINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORESMEDIDAS EXTERNAS DO ROUPEIRO:ALTURA: 193 CMLARGURA: 34,5 CMPROFUNDIDADE: 40 CMMEDIDAS INTERNAS DOS VÃOS: ALTURA: 86 CMLARGURA: 28 CMPROFUNDIDADE: 37,5 CME</p>	UNIDADE	25	R\$ 652,21	R\$ 16.305,25
47	<p>ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS CINZA/CINZA ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS CINZA/CINZA 10007 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 193X103X040M 12 PORTAS PEQUENA PANDIN CINZADIMENSÕES193X1,03X040M,TOTAMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOSESTRUTURA CHAPAS 24E260,60MM E045MM 12 PORTAS COM1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTASISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO CAPACIDADE POR PARTILHEIRA 15KG BEM DISTRIBUÍDOS</p>	UNIDADE	25	R\$ 1.926,00	R\$ 48.150,00
48	<p>ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS QUANTIDADE DE PORTAS: 20 PORTAS PEQUENAS, CHAPA DE AÇO N 26 ESPESSURA VARIÁVEL DE 0,40 A 0,46 MM MEDIDAS DAS PORTAS / VÃOS APROXIMADAMENTE: ALTURA 240MM LARGURA 300 MM X PROFUNDIDADE 400 MM SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA, FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO, QUANTIDADE DE CABIDE POR PORTA: PÉS REMOVÍVEIS: NÃO, DESMONTÁVEL: NÃO EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADASCOR: CINZA PADRÃO</p>	UNIDADE	25	R\$ 1.784,67	R\$ 44.616,75
49	<p>SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 55 SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 55, TIPO DE PAINEL: LCD/LED, RESOLUÇÃO: 4K UHD PROCESSADOR: QUAD CORE PROCESSOR 4K, FUNCIONALIDADE: SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 50 GOOGLE ASSISTENTE BULTIN: SIM, HOMEKIT: SIM, PAINEL DE CONTROLE: SIM, CONTEÚDOS 360 VR: SIM, THINQ AI: SIM, AIEXA BULTIN: SIM, APPLE AIRPLAY2: SIM, OCF: SIM, MIJSIC PLAYER: SIM MIRACAST OVERLAY: SIM IMAGEM: FREQUÊNCIA NATIVA HZ: 60HZ HDR10: SIM, UPSCALER: 4K UPSCALER DTV: SIM, F1LMMAKER MODE: SIM, ÁUDIO: CANAIS: 20, AI SOUND: AI SOUND, SURROUND: ULTRA SURROUND, POTÊNCIA RMS: 20W AI ACOUSTIC TUN1NG: SIM, CONEXÕES: ENTRADA HDMI 20: 3, ENTRADA RF: 1, BLUETOOTH IN/OUT: SIM, ENTRADA USB: 2, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA: 1, WIFI</p>	UNIDADE	50	R\$ 4.856,02	R\$ 242.801,00



50	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UNIDADE	22	R\$ 1.073,17	R\$ 23.609,74
51	TABLET PROCESSADOR OCTACOR TABLET PROCESSADOR OCTACORE MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 3GB TAMANHO DA TELA: 10 POLEGADAS CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENT: MÍNIMO 32GB CONEXÕES: WIFI PADRÃO 802,11 B/G/N INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM SUPORTE A REDES 3G NO MÍNIMO DUALBAND 2100MHZ E 850MHZ E 2 G QUALBAND 850MHZ, 1800 MHZ E 1900 MHZ DESBLOQUEADO PARA FUNCIONAR EM QUALQUER OPERADORA MICROFONE E ALTO FALANTE INTEGRADO, SAÍDA DE FONE DE OUVIDOS PARA CONECTOR PADRÃO P2 DE 35MM PORTA MICROUSB PADRÃO 2,0CAMERA FRONTAL E TRAZEIRA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM RESOLUÇÃO DA CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5MP CINCO MEGAPIXEL	UNIDADE	150	R\$ 2.796,67	R\$ 419.500,50
52	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: POLEGADAS: 120" 4:3, FORMATO: 4:3 VÍDEO, COR DAS BORDAS: PRETA, COR IX PRODUTO: BRANCA, COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA, TECIDO: MATTE WHITE VERSO PRETO, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 1,80 C X 180 A M MEDIDAS DO PRODUTO: 1,80C X 8,3 L X 6,7 A CM, MEDIDAS DA CAIXA: 27C X 11,5 L X 11 A CM ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80 MT	UNIDADE	50	R\$ 1.316,97	R\$ 65.848,50
53	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTILADOR DE PAREDE 60 CM: VENTILADOR DE PARADE DE 60 CM, COM CONTROLE DE 3 NIVEIS DE VELOCIDADE, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO AUTOMÁTICA COM 3 PÁS EM PLASTICO DE ALTA DURABILIDADE E GRADE DE PROTEÇÃO EM METAL	UNIDADE	100	R\$ 430,67	R\$ 43.067,00
54	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM, COM CONTROLE DE 3 NIVEIS DE VELOCIDADE, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO AUTOMÁTICA COM 3 PÁS EM PLASTICO DE ALTA DURABILIDADE E GRADE DE PROTEÇÃO EM METAL, COLUNA EM METAL E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	150	R\$ 422,00	R\$ 63.300,00

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





5.1. O prazo para entrega do objeto será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, sob pena de sanções administrativas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado na CE 085 KM03 número 3130 Parque Itapuã, Caucaia/CE.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

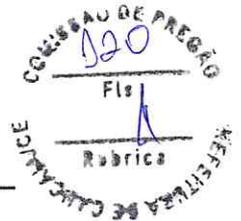
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

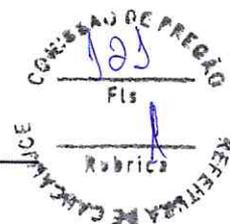
6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

7.2.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.2.2 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.2.3 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.2.4 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

7.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.2.6 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.2.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.2.8 Fraudar a licitação;

7.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- c) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2.10. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





7.2.12 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial

7.2.13 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.2.14 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.2.15 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.2.16 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2.17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

7.1.18. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.2.19. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.2.19. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.2.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

7.2.21. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento**

8.1.1. Os materiais/equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os materiais/equipamentos poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e





quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### 8.2.4. Havendo erro na apresentação

da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### 8.3. Pagamento

8.3.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGPM/FGV de correção monetária.

8.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

8.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito na Ordem de Compra enviado a contratada.

### Exigências de Habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### 9.3.1. Habilitação Jurídica

9.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;





9.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Art. 68, inc. I, Lei n.º 14.133/21)

9.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 68, inc. II, Lei n.º 14.133/21)

9.3.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014; (Art. 68, inc. III, Lei n.º 14.133/21)

b) A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual; (Art. 68, inc. III, Lei n.º 14.133/21)

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal; (Art. 68, inc. III, Lei n.º 14.133/21)



d) Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através de Certificado de Regularidade – CRF; (Art. 68, inc. IV, Lei nº 14.133/21)

e) Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011. (Art. 68, inc. V, Lei nº 14.133/21)

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerado o prazo de **30 (trinta) dias** da sua emissão. Para efeito de sua validade.

9.3.2.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.2.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.3.1. **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.3.3.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) **É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.**  
OBS: Os documentos referidos no item 8.3.3.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.3.1.2. Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** constante no item 9.3.3.1, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações obrigatórias, registradas na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário.



9.3.3.1.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.  
9.3.3.2. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**, devendo ser acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

**OBS<sup>1</sup>:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

9.3.3.2.1. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

9.3.3.2.2. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

9.3.3.2.3. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.3.3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 69, inc. II, Lei nº 14.133/21)

9.3.3.3.1. No caso de **Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### 9.3.4. Qualificação Técnica

9.3.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes deste Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:

a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos bens e emitente do atestado;





- b) nome e CNPJ da empresa que forneceu os produtos;
- c) descrição dos produtos;
- d) período de execução do fornecimento;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

9.3.4.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.3.4.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

9.3.4.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "9.3.4.1", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

9.3.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

### **9.3.5. Disposições gerais sobre habilitação**

9.3.5.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.5.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3.5.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.5.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.5.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

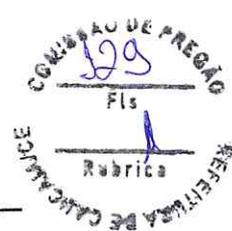
### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.040.215,21 (quatro milhões, quarenta mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos) conforme custos unitários opostos na tabela constante do subitem, 2.1 deste termo, com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

10.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
08.21-Secretaria Municipal de Educação – SME.	12.122.0161.2.053 – Apoio administrativo a secretaria de educação	4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	1500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
08.21-Secretaria Municipal de Educação – SME.	12.361.0028.2.064 – Manutenção das atividades de ensino fundamental	4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	1500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
08.21-Secretaria Municipal de Educação – SME.	12.365.0027.2.070 – Manutenção das creches	4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	1500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
08.22 – Secretaria Municipal de Educação – SME	12.361.0028.2.077 – Manutenção do ensino fundamental -FUNDEB 30%	4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% e 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF
08.22 – Secretaria Municipal de Educação – SME	12.365.0027.2.080 – Manutenção das creches - FUNDEB 30%	4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF 1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

19.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caucaia/CE, 07 de março de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

*Arsênio Victor Barros Lopes*  
Arsênio Victor Barros Lopes  
**AGENTE DEMANDANTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**